Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.978 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Altera a redação da Lei nº 4.600/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – CONDESA, Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – FUNDESA e Revoga as Leis nº 2.906 e 2.907, ambas de 1997.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos inciso I e alterada a redação e, incluídas alíneas ao inciso II do art. 2º da Lei nº 4.600, de 02 de dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – Representantes de cada Região do Interior do Município, que centralizará as comunidades rurais, sendo assim organizadas:

1. Região 14: São Luís, São Paulo, São Francisco, Linha Cristo Rei, Linha 4 – Rio Turvo, Linha Batistela, Linha América, Linha 4 – São João, Linha 3 – São Brás, Santa Lúcia, Povoado Coan e KM 6 – Dourado;

2. Região 15: São Roque, Rio Verde, Fassículo, Linha Aurora, KM 10, Sete de Setembro, Km 14 – Dourado, Montanha Alegre, Barra Fria, Jaguaretê, Linha 3 – Nossa Senhora e Escola Branca;

3. Região 16: Campininha, Peccin, KM 10 – Argenta, KM 7 – Corsan, Cascata Nazari, Taboão, KM 2 – Secção Cravo e Capoerê.

II – Representantes das seguintes instituições públicas e privadas:

1. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;

2. Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF-AU;

3. Sindicato Rural de Erechim;

4. Cooperativa Tritícola Erechim Ltda – COTREL;

5. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim;

6. Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/Ascar-RS;

7. Cooperativa dos Produtores Rurais do Alto Uruguai Ltda – COPERAL;

8. Escola Estadual de 2.º Grau Angelo Emílio Grando;

9. Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda;

10. Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Erechim – CRESOL;

11. Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai – CRERAL;

12. Secretaria Municipal de Cidadania;

13. Secretaria Municipal de Educação;

14. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

15. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS;

16. Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS;

17. Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI;

18. Sociedade Fraternal Cantinho da Luz;

19. Obra Promocional Santa Marta;

20. Mitra Diocesana de Erexim;

21. Associação de Recicladores Cidadãos Amigos da Natureza – ARCAN;

22. Congregação de Nossa Senhora Cônegas de Santo Agostinho;

23. Associação Beneficente Lar da Criança;

24. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Erechim – Escola de Educação Especial Branca de Neve;

25. Centro Cultural e Assistencial São Cristovão;

26. Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU;

27. Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor – CAPA."(NR)

.....

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso VIII do art. 4º da Lei nº 4.600, de 02 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

VIII - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/Ascar-RS;

....."(NR).

Art. 3º Fica alterada a redação e, incluídas alíneas aos incisos I e II do art. 6º da Lei nº 4.600, de 02 de dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

I – Departamento de Agricultura e Abastecimento, composto pelas seguintes instituições:

1. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;

2. Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF-AU;

3. Sindicato Rural de Erechim;

4. Cooperativa Tritícola Erechim Ltda – COTREL;

5. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim;

6. Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/Ascar-RS;

7. Cooperativa dos Produtores Rurais do Alto Uruguai Ltda – COPERAL;

8. Escola Estadual de 2.º Grau Angelo Emílio Grando;

9. Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda;

10. Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Erechim – CRESOL;

11. Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai – CRERAL;

12. Secretaria Municipal de Cidadania;

13. Secretaria Municipal de Educação;

14. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

15. Comunidade Pólo da Região14;

16. Comunidade Pólo da Região 15;

17. Comunidade Pólo da Região 16;

18. Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS;

19. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS;

20. Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor – CAPA.

II – Departamento de Segurança Alimentar, composto pelas seguintes instituições:

1. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;

2. Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF-AU

3. Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/Ascar-RS;

4. Cooperativa dos Produtores Rurais do Alto Uruguai Ltda – COPERAL;

5. Escola Estadual de 2.º Grau Angelo Emílio Grando;

6. Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda;

7. Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai – CRERAL;

8. Secretaria Municipal de Cidadania;

9. Secretaria Municipal de Educação;

10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

11. Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI;

12. Sociedade Fraternal Cantinho da Luz;

13. Obra Promocional Santa Marta;

14. Mitra Diocesana de Erexim;

15. Associação de Recicladores Cidadãos Amigos da Natureza – ARCAN;

16. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Erechim;

17. Universidade Federal da Fronteira Sul – UFSS;

18. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS;

19. Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor -CAPA."(NR)

Art. 4º Fica alterado o caput e, incluído o inciso XXII ao art. 13 da Lei nº 4.600, de 02 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 O FUNDESA prestará apoio financeiro parcial, ou integral, às necessidades das propriedades rurais, de acordo com a disponibilidade de recursos, para as seguintes atividades:

.....

XXII – Apoio a comercialização." (NR)

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração